DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

Instituto de Previdência do Servidor Municipal 6
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO Nº 079/2025 – MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 105/2025 – OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, destinados à manutenção, higienização e conservação dos prédios públicos municipais, por um período estimado de 30(trinta) dias, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. DATA DA REALIZAÇÃO: 13/10/2025 das 08h00 às 14h00 – INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga – Fone: (16) 3253-9100 – horário: das 08h00 às 16h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 06 de outubro de 2025
Dr. Fulvio Zulppani
Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: ***a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis***;

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade do serviço prestado pela empresa: GH PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.631.925/0001-34, referente ao fornecimento de mão de obra em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e (UPA 24 Horas).

Considerando a necessidade dos serviços técnicos de radiologia na upa prestado dos serviços prestados ISMAEL BENTO DO NASCIMENTO CNPJ: 22.104.802/0001-84, indispensável para assegurar o pleno funcionamento e a continuidade dos serviços prestados à população;

Considerando a necessidade de aquisição regular de **insumos para o controle e manejo da diabetes mellitus dos usuários,**pela empresa MC FARMA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.098.601/0001-66.

Considerando a necessidade do fornecimento de água pela empresa: PARDAL GAS E ÁGUA - EIRELI, CNPJ: 33.660.448/0001-90.

Considerando a necessidade do serviço prestado pela empresa: SUPERAUTOR COMERCIO DE LIVROS S.A, CNPJ: 32.754.842/0001-25, referente à produção de livros de autoria dos alunos para a Secretaria da Educação.

Considerando a necessidade do serviço prestado pela empresa: CALBRAS CALIBRAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 50.817.211/0001-90, referente à calibração de centrífuga.

Considerando a necessidade do serviço prestado pela empresa: ARTE NOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 55.513.196/0001-00, referente a serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congênere.

Considerando a necessidade do serviço prestado pela empresa: A.R. LIMA LTDA, CNPJ: 50.079.501/0001-83, referente a serviços de cessão uso software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação, pela empresa: ANDRE FRANCISCO MUZATTI, CNPJ: 18.039.575/0001-83.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação pela empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ: 18.172.958/0001-25.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação pela empresa: DANUTRI

CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 22.206.847/0001-60.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação, pela empresa: FRANCISCO CARLOS MUZATTI E OUTRA, CNPJ: 08.477.989/0001-30.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação, pela empresa: MARLI APARECIDA PEDRASSOLI, CNPJ: 25.093.653/0001-93.

Considerando a necessidade de aquisição de itens alimentícios, celebrado com a empresa P.G. L ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.080.999/0001-12.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação pela empresa: SANDRA CRISTINA BERNARDINO GIBERTONI, CNPJ: 05.336.786/0001-36.

Considerando a **urgência no abastecimento de produtos de limpeza e higiene**, com o objetivo de **suprir a demanda dos serviços essenciais prestados pelos órgãos municipais,** torna-se necessária a **aquisição imediata** dos materiais pela empresa ADG PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME CNPJ: 11.238.297/0001-44.

Considerando a necessidade do serviço para coffee break em evento, adquirido pela Empresa: EMERSON ROMANELLI CNPJ: 37.208.973/0001-20.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação pela empresa: ETL – PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.428.788/0001-55.

Considerando a necessidade de item de limpeza e organização pela empresa: DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 52.968.361/0001-20.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê ***"pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional"***, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº9354, no valor R$ 100.000,00.
2. Empenho nº9353, no valor R$ 8.900,00.
3. Empenho nº6949, no valor R$ 40.000,00.
4. Empenho nº7934, no valor R$ 93,00.
5. Empenho nº8058, no valor R$ 112,50.
6. Empenho nº166, no valor R$ 183,00.
7. Empenho nº9105, no valor R$ 90,00.
8. Empenho nº9244, no valor R$ 60,00.
9. Empenho nº9017, no valor R$ 240,00.
10. Empenho nº8369, no valor R$ 300,00.
11. Empenho nº9297, no valor R$ 5.889,30.
12. Empenho nº9248, no valor R$ 270,00.
13. Empenho nº7845, no valor R$ 360,00.
14. Empenho nº7257, no valor R$ 9.600,00.
15. Empenho nº9374, no valor R$ 1.158,37.
16. Empenho nº9357, no valor R$ 40.789,47.
17. Empenho nº9375, no valor R$ 9.571,30.
18. Empenho nº9376, no valor R$ 1.617,56.
19. Empenho nº9378, no valor R$ 290,00.
20. Empenho nº9384, no valor R$ 8.167,70.
21. Empenho nº9397, no valor R$ 253,80.
22. Empenho nº9398, no valor R$ 820,00.
23. Empenho nº9382, no valor R$ 17.195,00.
24. Empenho nº9377, no valor R$ 1.122,00.
25. Empenho nº9131, no valor R$ 1.920,00.
26. Empenho nº9014, no valor R$ 11.254,00.
27. Empenho nº9379, no valor R$ 21.895,00.
28. Empenho nº9387, no valor R$ 4.531,77.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de Outubro de

2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Luiz Tadeu Giollo
Secretário Municipal da Fazenda

.....

COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 40133
Protocolo nº: E20250016272
Data do Protocolo: 11/09/2025
CEVS: 355370824-863-000543-1-3
Data de Vencimento: 29/09/2026
Razão Social: DD DUAL EXPERTISE LTDA
CNPJ/CPF: 12.860.575/0001-63
Endereço: GABRIEL CAVALHEIRO 60
Resp. Legal: DYOGO MICHELINI ROCHA
CPF: 22188803850

COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 40113
Protocolo nº: E20250011698
Data do Protocolo: 16/07/2025
CEVS: 355370824-477-000197-1-2
Data de Vencimento: 29/09/2026
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/3138-77
Endereço: PAULO ROBERTO SCANDAR 409
Resp. Legal: RENATO CEPOLLINA RADUAN
CPF: 21383737894

COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 40130
Protocolo nº: 40130
Data do Protocolo: 11/09/2025
CEVS: 355370824-863-000542-1-6
Data de Vencimento: 03/10/2026
Razão Social: GABRIELA EVELIZE SALES LUCHI
CNPJ/CPF: 32697509860
Endereço: CAMPOS SALES 1023
Resp. Legal: GABRIELA EVELIZE SALES LUCHI
CPF: 32697509860

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 38770/18
Protocolo nº: 38770/25
Data do Protocolo: 22/09/2025
CEVS: 355370824-863-000402-1-5
Data de Vencimento: 30/09/2026
Razão Social: SANDRA MARIA LUTAIF MILANEZI BOHRER
CNPJ/CPF: 04380046800
Endereço: LIBERO BADARÓ 549
Resp. Legal: SANDRA MARIA LUTAIF BOHER
CPF: 04380046800

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 38775/18
Protocolo nº: 38775/25
Data do Protocolo: 22/09/2025
CEVS: 355370824-863-000403-1-2
Data de Vencimento: 30/09/2026
Razão Social: ANTONIO JOSÉ MILANEZI
CNPJ/CPF: 06068728846
Endereço: LIBERO BADARÓ 549
Resp. Legal: ANTONIO JOSÉ MILANEZI
CPF: 06068728846

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 39226/21
Protocolo nº: 39226/25
Data do Protocolo: 19/08/2025
CEVS: 355370824-864-000110-1-0
Data de Vencimento: 03/10/2026
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS E MAT D ZILDA SALVAGNI
CNPJ/CPF: 72.127.210/0001-56
Endereço: DR. JOSE FURIATTI 153
Resp. Legal: VALDEMAR ANTONIO PERIA
CPF: 83314881800

COMUNICADO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo nº: 40015
Protocolo nº: 40015/25 ART
Data do Protocolo: 26/09/2025
CEVS: 355370824-562-000121-1-4
Data de Vencimento: 11/06/2026
Razão Social: BÁSICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 09.152.761/0016-10
Endereço: VISCONDE DO RIO BRANCO 200
Resp. Legal: MARIA LEOPOLDINA CONSTANCIA DE PAULA MILAN ROSENTHAL
CPF: 30179698869

COMUNICADO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo nº: 40016
Protocolo nº:40016/25 ART
Data do Protocolo: 26/09/2025
CEVS: 355370824-562-000122-1-1
Data de Vencimento: 11/06/2026
Razão Social: BÁSICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

LTDA
CNPJ/CPF: 09.152.761/0016-10
Endereço: FRANCISCO MARTIND DA CUNHA 1273
Resp. Legal: MARIA LEOPOLDINA CONSTANCIA DE PAULA MILAN ROSENTHAL
CPF: 30179698869

COMUNICADO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo nº: 40021
Protocolo nº: 40021/25 ART
Data do Protocolo: 26/09/2025
CEVS: 355370824-562-000127-1-8
Data de Vencimento: 11/06/2026
Razão Social: BÁSICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 09.152.761/0016-10
Endereço: FRANCISCO VALZACCHI 51
Resp. Legal: MARIA LEOPOLDINA CONSTANCIA DE PAULA MILAN ROSENTHAL
CPF: 30179698869

COMUNICADO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo nº: 40020
Protocolo nº: 40020/25 ART
Data do Protocolo: 26/09/2025
CEVS: 355370824-562-000126-1-0
Data de Vencimento: 11/06/2026
Razão Social: BÁSICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 09.152.761/0016-10
Endereço: ANTONIO PAES DE CAMARGO 10
Resp. Legal: MARIA LEOPOLDINA CONSTANCIA DE PAULA MILAN ROSENTHAL
CPF: 30179698869

COMUNICADO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo nº: 40019
Protocolo nº: 40019/25 ART
Data do Protocolo: 26/09/2025
CEVS: 355370824-562-000125-1-3
Data de Vencimento: 11/06/2026
Razão Social: BÁSICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ/CPF:09.152.761/0016-10
Endereço: MÁRIO ROSÁRIO LAPENTA 99
Resp. Legal: MARIA LEOPOLDINA CONSTANCIA DE PAULA MILAN ROSENTHAL
CPF: 30179698869

COMUNICADO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo nº: 40018
Protocolo nº: 40018/25 ART
Data do Protocolo: 26/09/2025
CEVS: 355370824-562-000124-1-6
Data de Vencimento: 11/06/2026
Razão Social: BÁSICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 09.152.761/0016-10
Endereço: ANTONIO SACOMANO SOBRINHO
Resp. Legal: MARIA LEOPOLDINA CONSTANCIA DE PAULA MILAN ROSENTHAL
CPF: 30179698869

COMUNICADO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo nº: 40017
Protocolo nº: 40017/25 ART
Data do Protocolo: 26/09/2025
CEVS: 355370824-562-000123-1-9
Data de Vencimento:11/06/2026
Razão Social: BÁSICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 09.152.761/0016-10
Endereço: DOMINGOS MORANO 111
Resp. Legal: MARIA LEOPOLDINA CONSTANCIA DE PAULA MILAN ROSENTHAL
CPF: 30179698869

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Outros Atos

APOSTILA RETIFICATÓRIA DE APOSENTADORIA

Maria Helena Urcci de Miranda, apostila retificatória Nº 009/2025, com data de 03 de outubro de 2025. Processo de aposentadoria Nº 157/2023, TC 010674/989/24-9. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com efeitos a partir da competência setembro de 2025. Revisão do valor do benefício.

.....